



DECRETO Nº 7.902, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Reintegra por decisão administrativa a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Janice Aparecida Modesto fora exonerada do cargo de Técnico em Enfermagem, por meio do Decreto nº 7.892, de 30 de março de 2021, em razão de sua aposentadoria junto ao INSS ocorrida em 01/08/2016;

Considerando que a referida servidora era inicialmente nomeada, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº 01/1995, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Decreto nº 2.586, de 28 de fevereiro de 1997;

Considerando que essa também fora nomeada para o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015, nos termos do Decreto nº 6.331 de 1º de março de 2016, com posse efetuada em 30/03/2016, e exercício iniciado em 04/04/2016;

Considerando que os cargos ocupados pela citada servidora são acumuláveis, nos termos da alínea “c”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que essa fora exonerada a partir de 31 de outubro de 2016 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Regime Geral da Previdência Social, implementada a partir de 01/08/2016, conforme Decreto nº 6.617, de 18/10/2016;

Considerando que no âmbito deste Município de Iturama/MG os Pareceres Jurídicos nº 30/2017/RH e 43/2017 manifestaram possível a aposentadoria de cargo acumulável, com a simultânea continuidade das atividades funcionais em um segundo cargo, também acumulável, tal qual como ocorre no caso em apreço;

Considerando o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que prevê que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REINTEGRADA** ao cargo de Técnico em Enfermagem a servidora Pública Municipal **Janice Aparecida Modesto**, exonerada no Decreto nº 7.892, de 30 de março de 2021, com o devido ressarcimento de todas as vantagens, nos termos do disposto no art. 10, inciso VII c/c o caput do art. 34, ambos da Lei 2.692/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º As vantagens pecuniárias a que faz jus deverão ser consideradas e incorporadas a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 05 de abril de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

25/04/2021

Secretário Municipal de Governo.